



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Sooretama-ES, 04 de Fevereiro de 2022.

**A DISTRIBUIDORA BERGER**

Resposta ao esclarecimento

Solicitação via e-mail: [distribuidoraberger@terra.com.br](mailto:distribuidoraberger@terra.com.br)

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Trata-se de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar destinado aos alunos das Escolas Municipais de Ensino de Sooretama - ES, com entregas parceladas, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

**2. DA TEMPESTIVIDADE E CERNE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Observando o item 22.5 do Edital em questão, nota-se que o pedido apresentado via e-mail (endereço em epígrafe) preencheu os requisitos mínimos de admissibilidade, podendo ser examinado e estando TEMPESTIVO.

É inquestionável que a empresa Distribuidora de Hortifrutigranjeiro Berger Eireli, veio a esta comissão apresentando dúvidas sobre os itens 15, 16 e 17 do Edital em licitação.

No cerne da questão é sobre a divergência que existe **nas quantidades** (unidade de medida) dos itens acima, as quais estão informadas no EDITAL, pois, quando comparadas com o sistema de licitações (BLL), apresentam a seguinte divergência:

Item	Descrição do Item	Edital	BLL
15	Carne Bovina em cubos	16.540	12.240
16	Carne Bovina moída	2.800	16.540
17	Carne Bovina Seca	19.480	2.800

**3. DA RESPOSTA DO QUESTIONADO NO ESCLARECIMENTO**

Após receber o citado pedido de esclarecimento, esta COMISSÃO passou a analisar cuidadosamente todos os itens do Edital a fim de verificar se suas quantidades estão divergentes com o que determina o TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) e o que foi informado na plataforma da licitação eletrônica (BLL, onde se realizará todo procedimento licitatório).

Após minucioso exame, constamos a seguinte situação abaixo. Vejamos:

Item	Descrição do Item	Edital	BLL	TERMO DE REFERENCIA
14	Canjiquinha Fina	12.240	2.930	2.930
15	Carne Bovina em cubos	16.540	12.240	12.240
16	Carne Bovina moída	2.800	16.540	16.540
17	Carne Bovina Seca	19.480	2.800	2.800

É indiscutível que por um lapso, houve erro na quantidade informada no EDITAL para os itens/lotos acima (14, 15, 16 e 17), conforme claramente demonstrado no quadro acima.

Por outro lado, algumas considerações precisam ser apresentadas para que possamos decidir sobre qualquer reflexo que essa falha possa trazer ao certame. Senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

- a) O TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) constante no edital é o documento que determina as exatas quantidades de cada produto a ser adquirido, razão pela qual, **as quantidades informadas nele devem rigorosamente ser cumpridas**, não podendo haver compras para mais ou para menos;
- b) A licitação em questão é na forma ELETRÔNICA, sendo que, essa municipalidade utilizará para tanto, o sistema e/ou plataforma da BLL onde todo o procedimento será realizado de forma eletrônica. Nessa plataforma é inafastável que os licitantes cadastrem suas PROPOSTAS seguindo rigorosamente as quantidades de cada item/lote ali informadas, sendo que, nem se quisessem os mesmos conseguiriam alterar as quantidades cadastradas pela COMISSÃO no momento em que foram incluídas as quantidades de cada item/lote do edital na plataforma, ou seja, uma vez cadastrada a quantidade do item/lote na plataforma, **a mesma será rigorosamente atendida na proposta dos licitantes**. Nesse ponto, podemos observar que as quantidades dos itens/lotos 14, 15, 16 e 17 cadastradas na plataforma pela COMISSÃO são exatamente iguais às exigidas no TERMO DE REFERENCIA, o que nos faz entender que, obrigatoriamente os licitantes terão que apresentar preços baseados nessas quantidades, uma vez que não as podem alterar de forma manual na plataforma, pois, fica bloqueada essa opção. Em linhas gerais, temos a PLATAFORMA BLL e o TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) do edital em plena consonância no cerne das quantidades dos itens/lotos, não havendo divergência entre eles;
- c) Por outro lado, apesar de constar erro nas quantidades informadas no EDITAL para os itens/lotos 14, 15, 16 e 17, **as mesmas estão corretas na BLL e no TERMO DE REFERENCIA**, conforme se nota. Assim, podemos invocar alguns dispositivos previstos no Edital para melhor compreensão. Vejamos:
1. **Item 6.1.3 do Edital:** a proposta do licitante deve seguir as quantidades indicadas no TERMO DE REFERENCIA;
  2. **Item 14.7 do Edital:** a ARP será confeccionada obedecendo as quantidades fixadas no TERMO DE REFERENCIA;
- d) Por fim, é preciso considerar qual a principal **finalidade da TABELA de itens/lotos apresentada no corpo do Edital**, o que é de fácil compreensão quando lemos o item 1.3 do Edital na íntegra, ali constatamos que a finalidade da tabela é a de “*apresentar as especificações e valores máximos aceitos pela Administração em cada item*”, ou seja, a responsabilidade da quantidade recai sobre TERMO DE REFERENCIA. Vejamos:
1. **Item 1.3 do Edital** - O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, **observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração, conforme tabela abaixo** demonstrada:

Assim, por todo exposto, e, em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela BERGER via e-mail, essa comissão se posiciona na forma abaixo. Veja:

- a) Os licitantes devem atentar-se exclusivamente para as quantidades indicadas no TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) do edital;
- b) Deve os licitantes apresentar proposta conforme as quantidades de cada item/lote cadastrado na plataforma BLL, posto que não conseguem alterar as quantidades ali informadas, e que as mesmas estão idênticas as fixadas no TERMO DE REFERENCIA, e;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

- c) Os interessados em participar da licitação em tela, devem utilizar a TABELA do item 1.3 do Edital, presente no corpo do ato convocatório, unicamente para fins de obterem: especificações dos itens e o valor máximo aceito pela administração.

Sem mais para o momento, apresentamos cordiais votos de estima, e, reputamos ter esclarecido a dúvida apresentada pela requerente, nos termos acima descritos e apurados.

Para fins de dar ampla publicidade a esse esclarecimento, bem como que, auxiliar aos demais licitantes e interessados sobre potenciais dúvidas nessa matéria, a presente resposta será anexada na PLATAFORMA BLL e no SITE OFICIAL DA PMS onde já consta o Edital disponível com os demais anexos (transparência).

Atenciosamente.

**CLÁUDIO LINO MARES**  
Sub pregoeiro

**DANIELA FERNANDES**  
Membro da Equipe de Pregão

**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

**ELIANE RODRIGUES FELIPE**  
Membro da Equipe de Pregão

**SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE**  
Membro da Equipe de Pregão